DocuSign Envelope ID: 0C79A409-F97C-4D88-945D-03C948663379

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A

CNPJ Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.300.481.631

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 01 DE JUNHO DE 2023 ("DÉCIMA ASSEMBLEIA")

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de junho de 2023, às 14h, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no jornal Diário Comercial, nos dias 12, 15 e 16 de maio de 2023, no Fundos.Net e no site da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Securitizadora"), nos termos da cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, celebrado em 15 de dezembro de 2017, conforme aditado ("Termo de Securitização"), e da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) Titulares dos CRI representando **97,48% (noventa e sete inteiros e quarenta e oito milésimos por cento)** dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Circulação da 6ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI", "CRI em Circulação" e "Emissão", respectivamente); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iv) representante da Devedora (conforme abaixo definido); e (v) representantes do Success Fundo de Investimento Imobiliário, na qualidade de Cedente dos CRI.

MESA: Presidente: Walter Martins Ferreira III e Secretária: Pamella Mainente Angelo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as matérias a seguir:

(i) a não decretação da Resolução da Cessão e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 "iv" e 6.1 "iv" do Termo de Securitização, tendo em vista o descumprimento do prazo de até 31 de março de 2023, prorrogado até 30 de abril de 2023 conforme notificação encaminhada pela Securitizadora à Transportes Pesados Minas S.A. ("Devedora") em 21 de março de 2023 ("Notificação"), para apresentação das Demonstrações Financeiras da Devedora, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 ("DFs 2022"), com posterior apuração dos *covenants* financeiros, pela Securitizadora;

DocuSign Envelope ID: 0C79A409-F97C-4D88-945D-03C948663379

(ii) na hipótese de aprovação da não decretação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, o não vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item acima, aprovação para a prorrogação do prazo para envio das DFs 2022, até 30 de junho de 2023 (inclusive), e apuração dos *covenants* financeiros, pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Demonstrações Financeiras da Devedora;

(iii) ratificação dos pagamentos de juros e amortização devidos em 27 de abril de 2023, pagos até o dia 05 de maio de 2023, por fora da B3, via TED direto na conta dos investidores, devido ao bloqueio judicial na conta do banco liquidante; e

(iv) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Décima Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Décima Assembleia, foi dada a palavra à Devedora, que explicou que, conforme informado na Notificação, o atraso na apresentação das DFs 2022 ocorreu em razão dos trabalhos de auditoria realizados em campo nas filiais da Devedora e nas empresas do seu Conglomerado Econômico, que ficam espalhadas em diversas comarcas, demandando um maior tempo para conclusão. A previsão de conclusão dos trabalhos e entrega das DFs 2022 é até o dia 30 de junho de 2023, motivo pelo qual foi solicitado prorrogação do prazo para apresentação das DFs 2022 até a referida data.

Ato contínuo, foi dada a palavra à Securitizadora, que aproveitou a oportunidade para esclarecer que o atraso no pagamento de juros e amortização devidos em 27 de abril de 2023, ocorreu em razão de um bloqueio judicial na conta do banco liquidante dos CRI, mas que a própria Securitizadora prontamente entrou em contato com todos os investidores solicitando os seus dados bancários para pagamento do evento fora da B3, via TED, tendo regularizado a situação até o dia 05 de maio de 2023. No mais, a Securitizadora informa que o problema foi resolvido e que a conta do banco liquidante foi normalizada.

Considerando o cenário acima narrado, os Titulares dos CRI deliberaram por:

(i) 97,48% (noventa e sete inteiros e quarenta e oito milésimos por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação aprovaram, sem ressalvas, pela não decretação da Resolução da Cessão e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 "iv" do Contrato Cessão e da cláusula 6.1 "iv" do Termo de Securitização, em razão da inobservância, pela Devedora, do prazo para envio das DFs 2022. **Não houve votos em contrário, nem abstenções**;

(ii) 97,48% (noventa e sete inteiros e quarenta e oito milésimos por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação aprovaram, sem ressalvas, pela **prorrogação** do prazo para envio das DFs 2022 até **30 de junho de 2023**. Em decorrência desta aprovação, os Titulares dos CRI autorizam que o cálculo dos limites e índices financeiros, constantes do item (xxii) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização e 1.8 do Contrato

DocuSign Envelope ID: 0C79A409-F97C-4D88-945D-03C948663379

de Cessão, seja realizado pela Securitizadora em até 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento das DFs 2022. **Não houve votos contrários, nem abstenções**;

(iii) 97,48% (noventa e sete inteiros e quarenta e oito milésimos por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação aprovaram a ratificação do pagamento de Juros e Amortização devidos em 27 de abril de 2023, pagos por fora da B3, via TED, direto na conta dos investidores, devido ao bloqueio judicial realizado na conta do banco liquidante dos CRI, tendo aprovado, ainda, a prorrogação do prazo para até 05 de maio de 2023, o que de fato já foi realizado e regularizado pela Securitizadora; **Não houve votos contrários, nem abstenções**;

(iv) 97,48% (noventa e sete inteiros e quarenta e oito milésimos por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação autorizaram, sem ressalvas, que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize os aditamentos necessários após a continuidade desta Décima Assembleia, refletindo as deliberações ora aprovadas. **Não houve votos em contrário, nem abstenções**.

A Securitizadora atesta que a presente Décima Assembleia foi realizada conforme os requisitos exigidos pela Resolução CVM 60.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações ora aprovadas e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Décima Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Décima Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

Os Titulares de CRI presentes na assembleia declaram que são considerados CRI em Circulação, na forma do conceito indicado na cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Décima Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 1º de junho de 2023.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

DocuSign Envelope ID: 0C79A409-F97C-4D88-945D-03C948663379

Página de assinaturas da Ata da Décima Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, realizada em primeira convocação em 1º de junho de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Walter Martins Ferreira III
4B35E1680DFA4C5...

Walter Martins Ferreira III
Presidente

DocuSigned by:
1BA2ED3208EB4CB...

Pamella Mainente Angelo
Secretária

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Caio Junqueira Fabrino
4FDA3C914046490...

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, por seu procurador, Sr. **Caio Junqueira Fabrino**, CPF: 442.054.688-30.

Securitizadora:

DocuSigned by:
Walter Martins Ferreira III
4B35E1680DFA4C5...

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS, por seu diretor de securitização, Sr. **Walter Martins Ferreira III** (RG: 11.221.789-8 e CPF: 206.035.498-616).

Devedora:

DocuSigned by:
Cristiano Rafael Raimundi
48362C01A50048E...

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A., representada por representante Sr. **Cristiano Rafael Raimundi** (RG: MG-6.512.904- SSP/MG e CPF: 740.522.256-00)

Cedente:

DocuSigned by:
Jorge Ricardo de Carvalho Nobre
ADB57C325083438...

SUCCESS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por sua Administradora Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., por seu procurador Sr. **Jorge Ricardo de Carvalho Nobre** (RG nº 2.416.863 SSP DF e CPF nº 101.020.807-12).

DocuSign Envelope ID: 0C79A409-F97C-4D88-945D-03C948663379

Anexo I à Ata da Décima Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da BLUM Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada em primeira convocação em 01 de junho de 2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO_CRI TRANSPES - Demonstrações Financeiras do exercício de 2022

AD Alfonso de Castro Gonzalez <alfonso@transpes.com.br>
Para: Blum Sec; Pamella Mainente
Cc: Sonia dos Santos Araujo; Marcio Machado
Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder | Responder a Todos | Encaminhar
ter 28/04/2023 10:12

Prezados,

Tivemos alguns contratempos no processo de auditoria das nossas demonstrações financeiras, nos impedindo de concluí-las e enviá-las no prazo acordado, até o dia 30 de abril de 2023. Esse atraso ocorreu em razão dos trabalhos de auditoria realizados em campo nas nossas filiais e nas empresas do nosso Conglomerado Econômico, que ficam espalhadas em diversas comarcas, demandando um maior tempo para conclusão, além da troca de parte do nosso time contábil.

Diante desse cenário, gostaríamos de solicitar:

(i) a prorrogação do prazo de envio das demonstrações financeiras do exercício de 2022, até o dia 30 de junho de 2023, e, por consequência, a prorrogação do prazo de verificação dos limites e índices financeiros, pela Securitizadora, para até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das demonstrações financeiras;

(ii) a convocação da Assembleia dos Detentores dos CRI para a deliberação sobre o nosso pedido.

Desta forma, conto com o apoio e atenção de vocês

Obrigado,

Atenciosamente

Alfonso Gonzalez
Presidente